

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02763/2022

DATA: 07/11/2022

PROCESSO Nº 10272950/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TBM TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S A , estabelecida na AV BERNARDO MANUEL, 09981, bairro PARQUE DOIS IRMAOS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.092/0001-80 e CGF nº 06.813.599-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90329010	CIRCUITO IMPRESO UTR4-TE-PST REF. 273608-31000 - PLACA ELETRÔNICA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA MATERIAL SEMICONDUCTOR FUNÇÃO GERAR ALIMENTAÇÃO PARA OS CONTROLES DA MÁQUINA TENSOR RAPID 4 (UTR4)
2	85444900	INTERNAL MODULE BUS CABLE-LONG REF. 400102-02781 - CABOS LONGO PARA USO INTERNO NOS MÓDULOS MATERIAL COBRE FUNÇÃO FAZER A INTERLIGAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS ITERNOS DA MÁQUINA USTER TESTE 5 (UT5)

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

